



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-2

## PROJETO DE LEI Nº CM 42/2018

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

**Edilson da Silva Lima**, Prefeito do Município de Carneirinho em exercício, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), destinados a suplementação de dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

**01- Poder Legislativo**

01.01 – Poder Legislativo

01.01.01 – Corpo Legislativo

01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção do Poder Legislativo

| Elemento de despesa | Ficha | Descrição                          | Valor        |
|---------------------|-------|------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.14.00        | 05    | Diárias - Pessoal Civil            | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00        | 07    | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 2.000,00 |

**Art. 2º** - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

**01- Poder Legislativo**

01.01 – Poder Legislativo

01.01.01 – Corpo Legislativo

01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção do Poder Legislativo

| Elemento de despesa | Ficha | Descrição                                   | Valor        |
|---------------------|-------|---------------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.36.00        | 09    | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física   | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00        | 10    | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 2.000,00 |

**Art. 3º** - Fica autorizado junto ao Departamento de Contabilidade, proceder



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-2

revisões no PPA, LDO e LOA, visando as adequações necessárias ao atendimento da LC nº 101/2000 (LRF), Lei nº 4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública) e normas do SICOM-Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

**Fábio Samartino**  
Presidente

**Wagner Alves da Silva**  
1.º Secretário

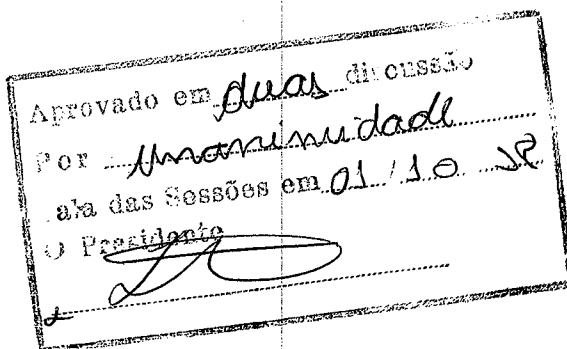
Carneirinho-MG, 01 de outubro de 2018.

**Genomar Tiago de Araújo**  
Vice-Presidente

**Raul Vieira Gonzaga**  
2.º Secretário

A Comissão de Finanças e Orçamento  
para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 01/10/18

  
Pres. Câmara  
Presidente Pres. Comis.

À Sanção

Sala das Sessões em 01/10/18

O Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-2

## JUSTIFICATIVA

Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Lei nº 42/2018 que “**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**”, com a finalidade de suplementar a dotação de Diárias - Pessoal Civil e Passagens e Despesas com Locomoção.

Considerando que compete à Mesa, dentre outras atribuições, elaborar e expedir, mediante ato, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-las, quando necessário, conforme rege o art.45 da LOM, e para que o instrumento produza efeitos é que apresentamos o presente projeto de lei.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores a necessidade do orçamento para esta Casa de Leis, solicitamos que os Nobres Edis apreciem e aprovem o projeto.

Carneirinho-MG, 01 de outubro de 2018.

**Fábio Samartino**  
Presidente

**Wagner Alves da Silva**  
1.º Secretário

**Genomar Tiago de Araújo**  
Vice-Presidente

**Raul Vieira Gonzaga**  
2.º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

## PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 042/18, de autoria da Mesa Diretora, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*.

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

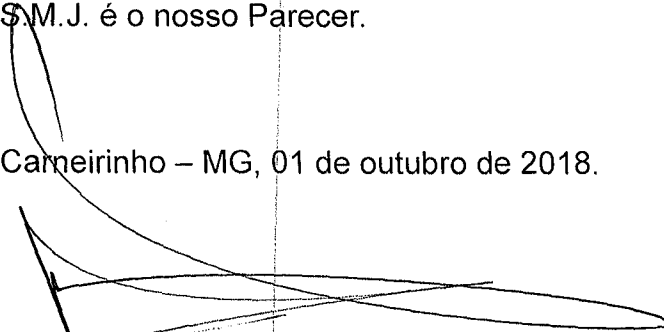
Trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal, além disso, trata-se de matéria de iniciativa da Câmara Municipal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 01 de outubro de 2018.

  
José Guilherme da Silva  
OAB/MG 105.527



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

## FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

**PROJETO DE LEI N.º: 042/2018**

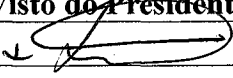
**DENOMINAÇÃO:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**AUTOR(ES):** Mesa Diretora

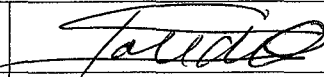
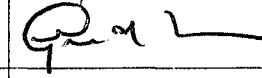
**VOTAÇÃO :** Maioria simples

**DATA DE RECEBIMENTO:** 01/10/2018

**ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:** 01/10/2018

| Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)  | Visto do Presidente                                                               |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 15ª Reunião ordinária 01/10/2018 |  |
|                                  |                                                                                   |
|                                  |                                                                                   |

**PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.**

|                                                 |                   |                                                                                       |
|-------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Entregue à Comissão F.O. em 01/10/18            | Visto do Pres:    |   |
| Sirvaldo Socorro de Toledo - DEM                |                   |                                                                                       |
| Entregue ao Relator em 01/10/18                 | Visto do Relator: |  |
| Wagner Alves da Silva - PSB                     |                   |                                                                                       |
| Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver. |                   |                                                                                       |

| Vista nos termos do Art. 216 R.I. |          | Resultado da votação. |  |
|-----------------------------------|----------|-----------------------|--|
| Data                              | Vereador |                       |  |
|                                   |          | Unanimidade           |  |
|                                   |          | A favor               |  |
|                                   |          | Contra                |  |
|                                   |          | Rejeitado             |  |
|                                   |          | Arquivado             |  |
|                                   |          | Com emenda:           |  |
|                                   |          | Sem emenda:           |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

## PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

**PROJETO DE LEI N.º: 042/2018**

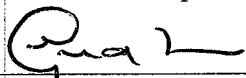
**DENOMINAÇÃO:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**AUTOR(ES):** Mesa Diretora

**COMISSÃO:** Finanças e Orçamento.

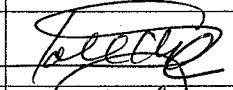
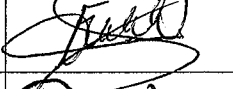
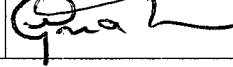
**CONCLUSÃO:** O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 01 de outubro de 2018.

  
Relator

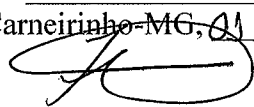
## PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

|            |                                  |                                                                                     | Favorável | Contrário | Em Separado<br>Com parecer em<br>anexo |
|------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----------------------------------------|
| Presidente | Sirvaldo Socorro de Toledo-DEM   |  |           |           |                                        |
| Vice-Pres. | Ernesto Carneiro L.N.Vilela - PR |  |           |           |                                        |
| Relator    | Wagner Alves da Silva-PSB        |  |           |           |                                        |

Câmara Municipal de Carneirinho, 01 de outubro de 2018.

APROVADO em duas discussão.  
Por \_\_\_\_\_  
Carneirinho-MG, 01/10/2018.



PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-2

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM 35/2018

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

**Edilson da Silva Lima**, Prefeito do Município de Carneirinho em exercício, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), destinados a suplementação de dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

**01- Poder Legislativo**

01.01 – Poder Legislativo

01.01.01 – Corpo Legislativo

01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção do Poder Legislativo

| Elemento de despesa | Ficha | Descrição                          | Valor        |
|---------------------|-------|------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.14.00        | 05    | Diárias - Pessoal Civil            | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00        | 07    | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 2.000,00 |

**Art. 2º** - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

**01- Poder Legislativo**

01.01 – Poder Legislativo

01.01.01 – Corpo Legislativo

01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção do Poder Legislativo

| Elemento de despesa | Ficha | Descrição                                   | Valor        |
|---------------------|-------|---------------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.36.00        | 09    | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física   | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00        | 10    | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 2.000,00 |

**Art. 3º** - Fica autorizado junto ao Departamento de Contabilidade, proceder revisões no PPA, LDO e LOA, visando as adequações necessárias ao atendimento da LC nº 101/2000 (LRF), Lei nº 4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública) e normas do SICOM-Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Carneirinho-MG, 02 de outubro de 2018.

**Fábio Samartino**  
Presidente